



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

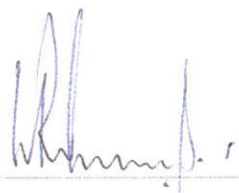
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 22/2015

Aos dezoito dias de dezembro de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34/2015 de 01/04/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20, ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Secretário, CPF-540.721.589-68; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 22/2015, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DE 01 BARRACÃO NO PARQUE INDUSTRIAL. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa convidada: GRAINEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA - ME. CNPJ-21.581.786/0001-58. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito a empresa acima descrita. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, não houve a desclassificação da participante, que teve como proposta o oferecimento de 10 (dez) vagas de emprego, como requer a Comissão Municipal de Industria e Comércio. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo maior oferta de emprego, a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios descritos, cabendo a empresa vencedora por apresentar a maior oferta, perfazendo um total de 10 (dez) empregos iniciais. Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei, 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante legal da proponente.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 18/12/2015.


ELIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente
362.768.209-20


ALDA MARIA AGUIAR CRUZ
Secretário
540.721.589-68


WALDO ANTUNES RIBEIRO
FILHO
Membro
021.722.898-41


Representante da Proponente